

REGULAMENTO PARA ACESSO AOS CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO SENAI/DR/BA

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia- SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Regulamento para acesso aos Cursos Gratuitos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional do SENAI/DR/BA, que será regido pelas disposições a seguir.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regulamento visa disciplinar as regras para ingresso nos Cursos Gratuitos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional do SENAI/DR/BA, presenciais, semipresenciais e a distância (EAD).

2 – DOS CURSOS

2.1 Os cursos serão disponibilizados em municípios do Estado da Bahia e têm como objetivo o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de competências de um perfil profissional aderente ao mercado de trabalho.

2.2 Os cursos podem ser realizados nas modalidades presencial, semipresencial e a distância (EAD), podendo ocorrer por meio de turmas abertas para a comunidade ou turmas fechadas para atendimento a demandas específicas. Será conferido certificado de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, em função da modalidade ofertada, para os respectivos alunos aprovados no curso.

2.3 Os cursos possuem duração variável, a depender da área e carga horária específica. Para os cursos de qualificação profissional, a carga horária mínima deve ser de 160 (cento e sessenta) horas.

2.4 Os cursos são destinados a pessoas de baixa renda, desde que atendam aos requisitos específicos de cada curso, incluindo a escolaridade requerida.

2.5 Os cursos ou atividades presenciais podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou de instituições parceiras, divulgadas no momento da matrícula.

2.6 Todos os cursos objeto deste regulamento serão gratuitos.

3 – DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL GRATUITOS

A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Idade mínima exigida pelo curso no ato da inscrição;
- b) Escolaridade mínima exigida pelo curso;
- c) Atendimento aos requisitos exigidos no descritivo de cada curso disponibilizado pelo SENAI/DR/BA;
- d) Ter condição de baixa renda e autodeclarar, por escrito, esta condição no ato da inscrição/matricula;
- e) Ser aprovado em curso preparatório on-line, exclusivamente para a oferta dos cursos semipresenciais e EAD.
- f) Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica, aperfeiçoamento

e qualificação profissional gratuito no SENAI/DR/BA, inclusive oriundos de programas sociais e/ou governamentais, na data de inscrição/matricula para os cursos que são disciplinados por este regulamento.

g) Não estar matriculado em nenhum curso técnico (Curso de Habilitação Profissional – CHP) com o benefício de Bolsas de Estudo concedido pelo SENAI/DR/BA, na data de inscrição/matricula para os cursos que são disciplinados por este regulamento.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

4.2 As inscrições poderão ocorrer pela internet ou presencialmente, em função do curso e conforme divulgação do SENAI/DR/BA.

4.2.1 Nas inscrições, via *Internet*, o candidato deverá:

- a) Acessar o site indicado pelo SENAI/DR/BA;
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, turno e município/unidade responsável;
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF próprios,
- e) Acompanhar o resultado do processo seletivo por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou pelo canal de divulgação indicado pelo SENAI/DR/BA.

4.2.1.1 Não será permitida qualquer alteração nos dados constantes do formulário de inscrição, após sua conclusão.

4.2.1.2 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso. Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

4.2.2 Nas inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer ao local indicado na divulgação, portando todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

4.2.2.1 O candidato que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI/DR/BA para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para efetivá-la, mediante procuração.

4.2.2.2 No ato da inscrição/matricula, o procurador deverá apresentar:

- a) a procuração e seus documentos de identificação (RG e CPF),
- b) todos os documentos exigidos do candidato, conforme item 4.3.

4.3 Deverão ser apresentados, no ato da inscrição/matricula, os documentos obrigatórios abaixo relacionados:

- a) Atestado de conclusão ou histórico escolar, frente e verso, conforme o requisito de escolaridade do curso selecionado;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Declaração da condição de baixa renda mediante auto declaração (original).

4.4 Não haverá inscrição/matricula condicionada à apresentação posterior de documentos.

4.5 O candidato deverá “dar aceite” ou assinar no ato da inscrição/matricula, o “Termo de Compromisso e Responsabilidade”. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.

4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição/matricula.

4.7 A inscrição no processo seletivo não garante a vaga no curso, que dependerá do atendimento aos requisitos do curso escolhido, assim como a apresentação da documentação exigida.

4.8 A divulgação dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento gratuitos deverá ocorrer num período mínimo de 5 dias úteis antes do início das inscrições.

4.9 A inscrição/matricula no processo seletivo ocorrerá até o limite do prazo estabelecido.

5 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, desobedecendo ao disposto no item 4.

5.2 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto, se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/DR/BA.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SENAI/DR/BA o direito de excluir da seleção e da matrícula aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente falsos.

5.4 O candidato aos cursos semipresenciais e a distância (EAD) que não realize o curso Preparatório obrigatório, disponibilizado on-line, no período estabelecido, terá sua inscrição cancelada.

6 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA

6.1 Para os cursos cuja as inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, serão confirmadas as matrículas dos candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 3 deste Regulamento e apresentarem os documentos requeridos, **respeitando o critério de ordem cronológica de inscrição e aprovação no curso preparatório**, quando aplicável, e o número de vagas ofertadas por unidade responsável, curso e turno escolhidos.

6.2 Caso o candidato apresente documento incompleto ou ilegível, o mesmo terá até 48h após o contato, realizado pela Central de Atendimento ao Candidato (CAC) do SENAI/DR/BA, para substituí-lo, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

6.3 Para os cursos ofertados com processo de inscrição e matrícula presenciais, serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 3 deste Regulamento, respeitando

a ordem cronológica de chegada, registrada pelo colaborador do SENAI/DR/BA no ato da matrícula.

6.4 Para se candidatar aos cursos semipresenciais e a distância (EAD) **é condição prévia obrigatória, a aprovação do candidato no curso Preparatório para EAD**, disponibilizado on-line e em período previamente estabelecido.

6.5 Os candidatos inscritos para os cursos semipresenciais e a distância (EAD) que não participarem do curso Preparatório para EAD serão desclassificados.

7 – DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar documento de identificação ilegível;
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Regulamento;
- d) Descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição;
- e) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Regulamento, vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a matrícula será cancelada e o aluno perderá o direito de permanecer no curso,
- f) Não ter participado do curso Preparatório para EAD, no caso dos cursos semipresenciais e EAD.

8 – DO RESULTADO

Após a efetivação de todas as matrículas, conforme número limite de vagas definidas por unidade responsável, curso e turno, será publicada a relação final de todos os matriculados no site do respectivo processo seletivo ou no Portal do SENAI/DR/BA.

9 – DA GRATUIDADE

Todos os cursos, objeto deste Regulamento, serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

10 – DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 Para os cursos com inscrições via internet, o preenchimento de vagas remanescentes será realizado por meio de novas convocações, respeitando a ordem de inscrição e aprovação no curso preparatório, quando aplicável, e o número de vagas ofertadas por unidade responsável, curso e turno.

10.2 Para os cursos com inscrições presenciais, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de lista de reserva.

10.3 O candidato inscrito, cuja matrícula não tenha sido confirmada, por falta de vaga no curso selecionado, poderá ser matriculado, caso tenha interesse, em outro curso, turno ou unidade responsável, havendo vagas remanescentes.

11 – DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas de cada turma será informado no ato da divulgação do resultado do respectivo processo

seletivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O SENAI/DR/BA se reserva ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade de 70% das vagas ofertadas.

12.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de suspender a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas por turma.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/BA.

12.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Salvador, BA, 03 de fevereiro de 2021.



Rodrigo Vasconcelos Alves

Diretor Regional do SENAI/DR/BA